

RECEBEMOS DE ParlaBrasil Eireli - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA INDICADA ABAIXO
 REFISSÃO: 13102017 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 DESTINATÁRIO: Andre Augusto Castro do Amaral Filho - Câmara dos Deputados - Gabinete, 833 Praça dos
 Três Poderes - Brasília/DF

NF-e

Nº. 000.000.785
 Série 001

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO EMISOR



ParlaBrasil Eireli - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 0773971800103
 NOME COMERCIAL: PARLABRASIL EIRELI
 ENDEREÇO: BRASÍLIA - DF - CEP: 50000-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.000.785
 Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5317 1023 4255 8900 0175 5500 1000 0007 8510 4040 1300

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serpro Autorizada

PROFESSOR DE APLICABILIDADE (R)

353170037708832 - 13/10/2017 16:57:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Prestação de Serviço

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0773971800103

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ

23.425.589/0001-75

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

Andre Augusto Castro do Amaral Filho

ENDEREÇO

Camara dos Deputados - Gabinete, 833

MUNICÍPIO

Brasília

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

TRANSPORTADOR / VEDULHES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

INDICADO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PERICULOSO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	UNID.	QTDE	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS
001	Serviço de publicação de vídeos nas redes sociais, com distribuição de conteúdo Serviço de publicação dos vídeos dos discursos do Deputado Andre Amaral nas perfis oficiais do parlamentar no Facebook em www.facebook.com/andrt.amaal.5294 e no Twitter em http://twitter.com/andreaamaral , e nos perfis oficiais do ParlaTube Brasil no Facebook em http://www.facebook.com/parlabrasil , Twitter em http://twitter.com/parlabrasil e Youtube em www.youtube.com/ParlaTubeBrasil . REFERENTE A OUTUBRO DE 2017 - VALOR UNIDADO. PAGAMENTO A VISTA	0000000	Serv	5935	Serv	1,000	500,000	500,00						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0773971800103

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

500,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

500,00

10,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: Empresa optante do Simples Nacional com sua incidência de IPI, CSLL, PIS/PASEP total aproximado de R\$ 52,00 e municipais, estaduais e municipais, 33,00 R\$ total do Desempenho de desempenho, 10,00 R\$ total de Valor Aproximado de Tributos - R\$ 52,00



Serviços

Legislação

Documentos

Downloads

Consultar NF-e - Barra Gov.br - Serviços - Consultar NF-e Completo

4- A+

Consultar NF-e Completo

Nova Consulta

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
03-7-1028-4265-8030-0175-5000-100000007-05-0-0000-1-000	785	3.10

NF-e Emitente: [Castrolândia](#) - Produtos e Serviços - [Táxi](#) - [Transporte](#) - [Cobrança](#) - [Informações Adicionais](#)

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	-	785	19/02/2017 11:00:00-0000	-	500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
03-45-3580301-75	FaturaBrasil Emi - ME	070397030103	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
850672452-04	Andre Augusto Castro de Azevedo Filho	-	DF
Destino da operação	Consumidor Final	Finalidade da Operação	
1 - Operação Normal	1 - Consumidor Final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
S - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.08	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo de Operação	Forma de Pagamento	Digito Valor da NF-e
Emissão de Serviço	1 - Símbolo	0 - À vista	5T0y5j3E3ZRoXEShm0Bq/Autobk-

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Inclusão	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	05170107706032	19/02/2017 às 10:57:37-0000	03/02/2017 às 10:58:44

Exibir Autorização de Uso

Preparar pdf para impressão

Preparar documento para impressão

Download do documento*

*Formato PDF digital

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas

17.821 bilhões

Número de Emissores

1.444 milhões

... mais informações

Buscar

Área Restrita

Centro NF-e 0000 9702020

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais de NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Nome	André Augusto Castro Do Amaral Filho
CPF	850.672.452-04
RG	
Vigência	05/04/2017 até 31/12/2017
Vencimento	último dia do mês
Mensalidade	RS 500,00

CONTRATADA: PARLABRASIL EIRELI - ME, com sede no setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ 3.425.589/0001-75, neste ato representada por Sérgio Luiz Salme, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade 12.333.843/ SSP-MG, CPF: 057.825.716-59, residente setor Grande Colorado, condomínio Jardim Europa II, conjunto B1, lote 16, CEP 73105-904 - Cidade de Brasília.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de Prestação de Serviço de Assessoria que se regerá nas condições descritas no presente contrato pelas cláusulas seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de assessoria em publicação na internet de vídeos gerados pela TV Câmara efetuado ao **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA**.

Cláusula 2ª. Os Serviços acertados neste instrumento são: serviço técnico de monitoramento, gravação, armazenamento e disponibilização dos pronunciamentos feitos em sessões oficiais na Câmara Federal, quando transmitidas pelo canal TV Câmara, para fins de divulgação de atividade parlamentar do **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários para correta execução do serviço.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, em conformidade com a cláusula 6ª do presente instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. A **CONTRATADA** se obriga a realizar todos os atos relacionados aos serviços de assessoria descritos da Cláusula 2ª.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** se obriga a utilizar técnicas condizentes com o serviço de assessoria de mídias sociais a serem prestados, efetuando todos os esforços para sua execução.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** empregará todo seu corpo técnico para a realização de pesquisas e desenvolvimento da área assessorada, bem como para a solução e prevenção de eventuais problemas, nomeando um responsável pela administração das atividades.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia determinada no formulário em Mensalidade, com o vencimento determinado no formulário em Vencimento, no campo **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**.

Parágrafo Único. O número de prestações a serem pagas obedecerá o prazo estipulado pela Cláusula 7ª do presente instrumento, o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA**.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O prazo do presente contrato será determinado no formulário em Vigência do Contrato, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

Parágrafo Único. Caso haja prorrogação deste instrumento, deverá constar em seu termo aditivo os valores de remuneração a serem considerados após a dilatação do prazo.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

Cláusula 9ª. A rescisão contratual não acarretará multas.
Cláusula 10ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 11ª. O atraso no pagamento das parcelas acarretará em multa de 2% (dois por cento) acrescida de juros mensal de 1% (um por cento).


DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. Qualquer serviço adicional, desde que acordado entre as partes, será objeto de termo aditivo ao instrumento legal.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Brasília.

Por estarem assim justos e contratados, firma o presente instrumento, em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Assinatura e RG do **CONTRANTE** 3685241-558/RR